



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2015.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARÉ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.713.020/0001-60, com sede na Rodovia PR 092, s/n, Bairro da Água Branca, nesta cidade. Neste ato representado por **RUBENS GARROCINI**, portador do CPF/MF nº. 033.210.779 - 57; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 010/2015, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de Combustíveis (Diesel S500, Gasolina comum e Álcool Hidratado (Etanol), para a frota municipal, conforme segue:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

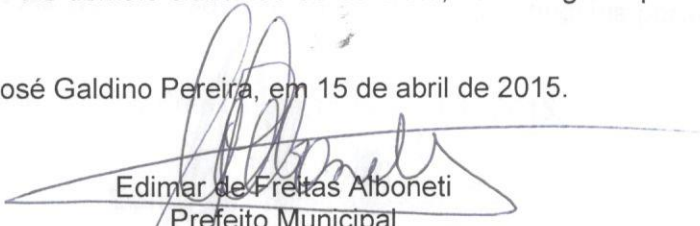
**Parágrafo 1º.** De acordo com a cláusula segunda do Contrato 010/2015, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93. O valor contratual fica ajustado para R\$ 549.290,00 (quinhentos quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais), conforme tabela a seguir:

Itens	Descrição	Valor Unit.
01	Diesel S500	2,83
02	Gasolina comum	3,37
03	Álcool Hidratado (etanol)	2,35

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO

**Parágrafo Único** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de abril de 2015.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

  
Rubens Garrocini  
CPF/MF nº. 033.210.779-57

# Atas & Editais | B-1

Edição nº. 2857 18/04/2015

## MUNICÍPIO DE ABATIA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABATIA - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO A REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO SRP Nº 017/2015, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C, PARA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS, POR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 134.820,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)". AS ENVELOPES "A" E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B" SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2015, [08/05/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2015, [08/05/2015], ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO INDICADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) - 35561545 SITE [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**  
PREFEITA

**MURILO JOSÉ DA SILVA**  
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 044/2015.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, por preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de leite para pacientes com problemas renais, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme Edital nº. 044/2015, da Secretaria de Saúde.

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 15/04/2015, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de Licitação, a partir das 08h30min de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Abatía do Pinhal, 16 de abril de 2015.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ ATA-097/2014 PREGÃO 076/2014

DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de Abril 2015  
TRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
TRATADA: FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA-ME  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO MÊS BASE DA TABELA INDITEC DO OUTUBRO/2014 PARA O MÊS DE ABRIL/2015 NAAQUISIÇÃO DE CIMENTOS DE A à Z.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -009/2014 TOMADA DE PREÇO 001/2014

DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de abril 2015  
TRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
TRATADA: CONTRUTORA PINHALENSE LTDA ME  
OBJETO: 10 meses- a partir de sua assinatura  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL- CRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE - PARANÁ TERMO ADITIVO LAO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2015.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-82, denominado de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador de Cartão de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarandá, 400, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BARRA DO JACARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.713.020/0001-60, com sede na Rodovia PR 052, km. 5, Bairro de Água Branca, nesta cidade. Neste ato representado por RUBENS GARROCINI, portador do CPF/MF nº. 033.210.779 - 57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 010/2015, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de Combustíveis (Diesel S500, Gasolina comum e Álcool Hidratado (Etanol), para a frota municipal, conforme segue:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula segunda do Contrato 010/2015, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93. O valor contratual fica ajustado para R\$ 549.290,00 (quinhentos quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais), conforme tabela a seguir:

Itens	Descrição	Valor Unit.
01	Diesel S500	2,83
02	Gasolina comum	3,37
03	Álcool Hidratado (etanol)	2,35

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de abril de 2015.

**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 32, de 16 de abril de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatía, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 20 de abril de 2015, em razão do feriado do dia 21 de abril, Dia do Tiradentes.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Abatía, em 16 de abril de 2015.

**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
Prefeita

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Reformulação do Plano Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Alianderson Alves Barbosa do município de Abatía, Estado do Paraná, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à apresentação e discussão do PME - Plano Municipal de Educação, o qual tem que estar concluído até o dia 25/06/2015, a ser realizada às 15h30m (quinze horas e trinta minutos) do dia 24 de abril de 2015, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Melo, 324, Abatía - PR.

Abatía, 17 de abril de 2015.

**Alianderson Alves Barbosa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Abatía-PR

Port. Nº. 153 de 03/06/2013